



**RESOLUÇÃO Nº 224/2025**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº	3562 PÁG(S) 13
DATA DIVULG.	07 MAR. 2025
DATA PUBLIC.	10 MAR. 2025
<i>Assinatura</i>	

SÚMULA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 105 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078 DE 17-MAIO-1995, DE QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTES:** Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Elisa Gomes Machado, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as normas para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, que **ocorrerão obrigatoriamente uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, com início às 9h00min**, em conformidade com o artigo 105 da Resolução Legislativa nº 078, de 17 de maio de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

*Parágrafo único.* Caso a data de uma Sessão Ordinária coincida com feriado, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto para a Sessão de Inauguração Legislativa, conforme previsto no parágrafo único do artigo 105 da Resolução nº 078/1995.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da primeira segunda-feira de abril de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 151, de 22 de abril de 2008.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".  
Alta Floresta - MT, 06 de março de 2025.

Francisco Ailton dos Santos  
Presidente



Ano 14 N° 3562

Página 13

Divulgação sexta-feira, 07 de março de 2025

Publicação segunda-feira, 10 de março de 2025

Decreto Municipal no 4.983/2022

### AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

**OBJETO:** Inscrição de servidores da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT Congresso 1º Licit Centro-Oeste que será realizado na cidade de Cuiabá-MT, de 10 a 12/03/2025

**FORNECEDOR:** ACADEMY BRASIL - CNPJ 08.025.335/0001-76

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00

**RATIFICO**, o Procedimento Administrativo N° 004/2025 de Inexigibilidade de Licitação (Lei federal nº 14.133/2021, Art. 74, III, f), cujo teor é "Inscrição de servidores da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT Congresso 1º Licit Centro-Oeste promovido pela empresa ACADEMY BRASIL, CNPJ 08.025.335/0001-76 conforme consta dos pareceres da Equipe de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### DECISÃO

##### RESOLUÇÃO N° 224/2025

**SÚMULA:** REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 105 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 078 DE 17-MAIO-1995, DE QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Elisa Gomes Machado, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, que ocorrerão obrigatoriamente uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, com início às 9h00min, em conformidade com o artigo 105 da Resolução Legislativa nº 078, de 17 de maio de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso a data de uma Sessão Ordinária coincida com feriado, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto para a Sessão de Inauguração Legislativa, conforme previsto no parágrafo único do artigo 105 da Resolução nº 078/1995.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da primeira segunda-feira de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 151, de 22 de abril de 2008.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".

Alta Floresta - MT, 06 de março de 2025.

Ver. Francisco Ailton dos Santos

Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO